**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 31/07/2019**

**Processo nº 12/000.900/2016** - Com base na análise efetuada em fls. 186 e o Parecer dos Fiscais às fls. 63, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela (Total) de 1, apresentada pela Empresa **PRETA PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS E ARTÍSTICAS** no valor de R$47.00,00 (quarenta e sete mil reais), referente ao Projeto Cultural "Tem Mulher na Jogada - Mulheres no Pódio" do Contrato de Patrocínio nº 12.793/2016.

**Processo nº 12/000.923/2016** - Tendo em vista o informado pelo Coordenador, às fls. 272, **aceito em caráter definitivo** a execução do projeto cultura "Musical da Alegria", através do Contrato de Patrocínio nº 12.804/2016, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SAMBA EMBAIXADORES DA ALEGRIA.**

**Processo nº 12/001.881/2013** - Tendo em vista o informado pelo Coordenador, às fls. 457, **aceito em caráter definitivo** a execução do projeto "Choro no Parque - Quarteto de Choro Convida", através do Termo de Compromisso nº 12.566/2013, em favor da empresa **PROJÉTEIS COOPERATIVA CARIOCA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS.**

**Processo nº 12/001.043/2015** - Com base na análise efetuada em fls. 623 e a Conclusão da Análise Técnica em fls. 622, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela (Total) de 1, apresentada pelo **ARRASTÃO DE IDÉIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CINEMATOGRÁFICAS E ESPORTIVAS LTDA**, no valor R$213.232,71 (duzentos e treze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), referente ao Projeto Cultural "A vida de Doutor Antônio Contada Por Ele Mesmo" do Contrato de Patrocínio nº12.083/2015.

**Processo nº 12/001.890/2017** - Com base na análise efetuada em fls. 146 e a Atestação da Execução do Projeto fls. 145, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela (Total) de 1, apresentada pela Empresa **DEBE CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA**, no valor R$51.168,63 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente ao Projeto Cultural "Carioca Wec 862/01/2016" do Termo de Compromisso nº12.857/2017.

**Processo nº 12/001.350/2019** - Com base na análise da Gerência de Prestação de Contas às fls. 109, e o parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Museu do Amanhã às fls.108, **APROVO** a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano 5º, referente ao ano 4º, do 6º Termo Aditivo ao Contrato CDURP nº 001/2015, apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, no valor de R$29.990,87 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), referente à Cogestão do Museu do Amanhã.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**
**EXPEDIENTE DE 01/08/2019**

**Processo nº 12/001.368/2019** - Com base na análise efetuada em fls. 202 e o Parecer dos Fiscais às fls. 185, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela de 3, Termo de Colaboração nº 801/2019, apresentada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO AGITO, no valor de R$90.174,26 (noventa mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) referente "Co-Gestão da Lona Municipal Gilberto Gil".

# FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**EXPEDIENTE DE 23/07/2019***

Processo nº 12/800.235/2019 - Aprovo o Termo de Referência às fls.4-5, e autorizo a contratação da empresa ARS Música Produção e Serviço Ltda, CNPJ 07.327.803/0001-02, no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais). *omitido no Diário Oficial Rio nº 88 de 24/07/2019.

# PROCURADORIA GERAL

Titular: **Marcelo Silva Moreira Marques**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATOS DO PROCURADOR -GERAL**
**RESOLUÇÃO PGM" 951 EM 1º DE AGOSTO DE 2019**

**Designa a Comissão Examinadora do 8.° Concurso para ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Município.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no art. 134, § 1.° da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, na Lei Municipal n.° 788, de 12/12/85, e suas alterações; no art. 6º, XVI da Lei Complementar Municipal nº 132, de 20/12/2013,; e ainda o contido no art. 2º do Regulamento do 8º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro,

**RESOLVE:**
Art. 1.° - Designar a Comissão Examinadora do 8.° Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Município:
PRESIDENTE
Vanice Regina Lírio do Valle, Procuradora do Município
VICE-PRESIDENTE
Claudia Alves de Oliveira, Procuradora do Município
COORDENADOR-EXECUTIVO
Clóvis de Albuquerque Moreira Neto, Procurador do Município

1. **BANCA DE DIREITO ADMINISTRATIVO**
Arícia Fernandes Correia, Procuradora do Município - Presidente;
Claudio Brandão de Oliveira - Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
Jessé Torres Pereira Jr. - Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
Luiz Roberto da Mata - Procurador do Município;
Neusa Regina Larsen de Alvarenga Leite - Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
Patrícia Ferreira Baptista - Procuradora do Estado do Rio de Janeiro.

2. **BANCA DE DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL**
Gustavo Mota Guedes - Procurador do Município - Presidente;
Guilherme Calmon Nogueira da Gama - Desembargador Federal - Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
Guilherme Moulin Simões Penalva Santos - Procurador do Município;
Gustavo Tepedino - Professor de Direito Civil;
Leonardo de Andrade Mattietto - Procurador do Estado do Rio de Janeiro;
Teresa de Andrade Castro Neves - Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

3. **BANCA DE DIREITO CONSTITUCIONAL**
André Hermanny Tostes - Procurador do Município - Presidente;
Jane Reis Gonçalves Pereira - Juiz Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro;
Marianna Montebello Willeman - Conselheira - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
Paulo Braga Galvão - Professor;
Paulo Roberto Soares Mendonça - Procurador do Município;
Ricardo Couto de Castro - Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**4. BANCA DE DIREITO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL DO TRABALHO**
Fernando Barbosa Marcondes de Carvalho - Procurador do Município - Presidente;
Evandro Valadão - Desembargador do Tribunal de Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro;
Fábio Zambitte - Advogado;
Fernando Barbalho Martins - Procurador do Estado do Rio de Janeiro;
Rodrigo Meireles Bosisio - Procurador do Município;
Victor Farjalla - Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

5. **BANCA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL**
Alexandre Nery Brandão - Procurador do Município - Presidente;
Alexandre Freitas Câmara - Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
Aluisio Gonçalves de Castro Mendes - Desembargador Federal - Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
Eduardo de Oliveira Gouvêa - Procurador do Município;
Humberto Dalla Bernardina de Pinho - Promotor de Justiça;
Leonardo Greco - Advogado.

5. **BANCA DE DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO**
Marco Antonio Ferreira Macedo - Procurador do Município - Presidente;
Adilson Rodrigues Pires - Advogado;
Gustavo do Amaral Martins - Procurador do Estado do Rio de Janeiro;
Luis Cesar Souza de Queiroz - Procurador da República;
Marcus Vinicius Barbosa - Procurador do Estado do Rio de Janeiro;
Nilson Furtado de Oliveira Filho - Procurador do Estado do Rio de Janeiro;
Rodrigo Ramos Lourega de Menezes - Procurador do Município;

Art. 2.°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2019
**MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES**

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 163 DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**
Nomear, com eficácia de 02 de agosto de 2019, **FERNANDA LOUSADA CARDOSO**, Procurador do Município, matrícula nº 10/221.196-9, para exercer o cargo em comissão de Procurador Coordenador, símbolo DAS-8, código 19505, setor 19412, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 164 DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**
Exonerar, a pedido, **CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO**, Procurador do Município, matrícula nº 11/238.907-0, do cargo em comissão de Procurador Coordenador, símbolo DAS-8, código 72396, setor 49006, da Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**ATO DO PROCURADOR-GERAL**
**RESOLUÇÃO "P" Nº 165 DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**
Nomear **IVO MARINHO DE BARROS JUNIOR**, Procurador do Município, matrícula nº 11/297.772-6, para exercer o cargo em comissão de Procurador Coordenador, símbolo DAS-8, código 72396, setor 49006, da Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DAS-7, código 72395, setor 49006, da Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL**
**EXPEDIENTE DE 01/08/2019**

**PROCESSO 11/503.734/2016** - Tendo em vista as conclusões da Comissão de Estágio Probatório, bem como as regras contidas no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, **confirmo no cargo de AUXILIAR DE PROCURADORIA**, o servidor **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA DOS REIS**, matrícula nº 11/252.485-8.

**PROCESSO 11/508.275/2016** - Tendo em vista as conclusões da Comissão de Estágio Probatório, bem como as regras contidas no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, **confirmo no cargo de AUXILIAR DE PROCURADORIA**, a servidora **MARILUCIA DE ALMEIDA FERMOSELI**, matrícula nº 10/297.768-4.

**PROCESSO 11/512.573/2016** - Tendo em vista as conclusões da Comissão de Estágio Probatório, bem como as regras contidas no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, **confirmo no cargo de CONTADOR**, a servidora **ÉDILA GAIKE DA ROSA**, matrícula nº 10/299.245-1.

**PROCESSO 11/515.559/2016** - Tendo em vista as conclusões da Comissão de Estágio Probatório, bem como as regras contidas no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, **confirmo no cargo de AUXILIAR DE PROCURADORIA**, o servidor **SILVIO LAETE FERREIRA JORGE JUNIOR**, matrícula nº 10/299.329-3.

**PROCESSO 11/521.187/2016** - Tendo em vista as conclusões da Comissão de Estágio Probatório, bem como as regras contidas no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, **confirmo no cargo de AUXILIAR DE PROCURADORIA**, a servidora **MARIA ELIZA DE BARROS SILVA,** matrícula nº 10/299.497-8.

**PROCESSO 11/522.453/2016** - Tendo em vista as conclusões da Comissão de Estágio Probatório, bem como as regras contidas no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, **confirmo no cargo de AUXILIAR DE PROCURADORIA**, a servidora **ANDREZA DE SOUZA LEITÃO PEREIRA**, matrícula nº 10/271.496-2.

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

**RESOLUÇÃO "P" N° 067, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e conforme o decidido no processo nº 40/100.282/2018,

**RESOLV E**
Aposentar **GISELA CORRÊA DE ARAUJO,** Técnico de Controle Externo, Classe Especial, matrícula nº 40/900.469-8, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXPEDIENTE DE 01/08/2019**

**Auxílio-Saúde**
Processo nº 40/100800/2019 - Luiz Henrique David de Sanson, matrícula nº 90/902.108-0.
**Autorizo**
**Auxílio Creche/Educação**
Processo nº 40/100799/2019 - Luiz Henrique David de Sanson, matrícula nº 90/902.108-0.
**Autorizo**
**Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênios)**
**30% (trinta por cento) - Validade: 30/06/2019**
Processo nº 40/100798/2019 - Marcus Guerreiro de Souza Ventura, matrícula nº 40/901.421-8.
**Autorizo**

**EXPEDIENTE DE 02/08/2019**

**Indenização por férias não gozadas**
Processo nº 040/100784/2019 - José Américo da Costa Júnior matrícula nº 40/901.981-1
**Autorizo**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 3 de Agosto de 2019 às 3:35:30
Código de Autenticação: e2bdb5e7